

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

A Prefeitura Municipal de Rio do Antônio/Ba, com sede na Praça Coronel Souza Porto, s/nº, Centro, Rio do Antônio-Ba, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados, a realização do Termo de Dispensa de Licitação nº 015/2024, autorizado pelo Processo Administrativo nº 049/2024, para prestação de serviço indicado abaixo, certame que se regerá pela com base legal nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelas condições estabelecidas neste TD.

### **MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00 horas do dia 22/05/24 até as 13:00 horas do dia 24/05/2024.

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Disponível no site:  
<https://www.riodoantonio.ba.gov.br/site/diariooficial>

Formalização de consulta: segunda à sexta das 08:00 às 13:00 horas, telefone (77) 3470-2189, E-mail: licitacoesecontratos@yahoo.com.br.

### **1. DO OBJETO:**

A presente Dispensa de Licitação tem por finalidade o registro de preços para a eventual **Aquisição de Barretinas em formato oval para as fanfarras municipais de Rio do Antônio: CEMFS Banda Alfa e FANMIBI.**

### **2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO**

Objeto abrangerá as especificidades conforme descritas abaixo:

Nº	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	Barretinas em formato oval em psai – Poliestireno liso forrado em couro sintético, com aba costurada em napa: seda lados com friso dourado em alto brilho, com jugular (queixeira) transparente em silicone de 0,15cm de largura com fivela de 2cm lateral pregados com rebite galvanizados com resplendor e macetato formado em vacum forming na cor dourado. Contendo lira central contendo 13 raias, com topo espumado forrado em NAPAS de 1cm de largura, cm penacho sintético de uma das cores da corporação.	UNID	160		
<b>PREÇO TOTAL (R\$)</b>					

Prefeitura Municipal de Rio do Antônio, 21 de maio de 2024.

**Gerson de Souza Ribeiro**  
*Prefeito*

## ANEXO I

### 1. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

**1.1** As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta dispensa de licitação serão prestados, segunda à sexta das 08:00 as 13:00 horas, na sala da Comissão Permanente de licitação, com sede na Praça Coronel Souza Porto, s/nº, Centro, Rio do Antônio-Ba, 08:00 às 13:00 horas, telefone (77) 3470-2189, E-mail: licitacoesecontratos@yahoo.com.br.

### 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

PODER 02 Poder Executivo  
ORGÃO 04 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE 40 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Equipamentos Escolares para o Ensino Fundamental 12.361.0058.1016.0000  
4 DESPESAS DE CAPITAL  
4 INVESTIMENTOS  
Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00  
Reequipamentos das Escolas e Transportes Escolares – PREC. 12.361.0058.1080.0095  
Manutenção do Ensino Fundamental - VAAR 12.361.0058.2010.0000  
4 DESPESAS DE CAPITAL  
4 INVESTIMENTOS  
Obras e Instalações 4.4.90.51.00  
Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00  
Aplicação de Recursos do Salário Educação - QSE 12.361.0058.2012.0004  
3 DESPESAS CORRENTES  
4 DESPESAS DE CAPITAL  
4 INVESTIMENTOS  
Obras e Instalações 4.4.90.51.00  
Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00  
Manutenção de Outros Programas - FNDE 12.361.0058.2015.0015  
Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 30 12.361.0058.2020.0030  
4 DESPESAS DE CAPITAL  
4 INVESTIMENTOS  
Obras e Instalações 4.4.90.51.00  
Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00  
Manutenção do Ensino Fundamental - MDE 25 12.361.0058.2022.0025  
4 DESPESAS DE CAPITAL  
4 INVESTIMENTOS  
Obras e Instalações 4.4.90.51.00  
Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00  
Programa de melhoria do ensino fundamental - PREC. 12.361.0058.2070.0095  
Manutenção do Ensino Fundamental - VAAF 12.361.0058.2071.0000  
3 DESPESAS CORRENTES  
Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola - VAAT 12.365.0058.2068.0000  
4 DESPESAS DE CAPITAL  
4 INVESTIMENTOS  
Obras e Instalações 4.4.90.51.00  
Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00  
Manutenção do Ensino Infantil - Creche e Pré-Escolar 12.365.0063.2016.0000

4 DESPESAS DE CAPITAL

4 INVESTIMENTOS

Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00

Manutenção do Ensino para Jovens e Adultos - EJA 12.366.0058.2069.000

#### **4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

4.1. A presente dispensa de licitação é regida pelo art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

4.2. Poderão participar neste processo as interessadas estabelecidas no País, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste termo.

4.3. O Termo de Dispensa nº 015/2024 será publicado exclusivamente no sítio eletrônico: <<https://www.riodoantonio.ba.gov.br/site/diariooficial>>.

**3.4.** Serão aceitas as propostas apresentadas até as 13h00min do dia 24 de maio de 2024.

#### **5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

5.1. A participação dos interessados, dar-se-á por meio eletrônico, com as propostas a serem enviadas para o e-mail: [licitacoescontratos@yahoo.com.br](mailto:licitacoescontratos@yahoo.com.br) ou através de protocolo dos documentos no setor de licitações e contratos administrativo, não sendo aceitas quaisquer propostas por forma diversa.

5.2. A proposta deverá conter obrigatoriamente:

4.1.1. Papel com timbre da empresa onde deverá constar, de modo legível, o valor cotado em reais (R\$) – unitário e total;

4.1.2. Prazo de validade da proposta, sendo o mesmo, no mínimo de 60 dias;

4.1.3. Prazo para entrega do(s) item(s) é de até 05 (cinco) dias úteis após a data da assinatura do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO;

4.1.4. A proposta que não estipular o prazo de validade será considerada válida por 60 dias.

4.1.5. O descumprimento do prazo de entrega acarretará multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total da obrigação, até o limite máximo de 10% (dez por cento) do total da obrigação;

4.1.6. É facultado ao órgão que lança o presente termo, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

6.1. As propostas enviadas pelo fornecedor de acordo com as especificações e exigências legais deste termo serão classificadas conforme o preço, por item, sendo considerado o vencedor o fornecedor que apresentar o menor preço global.

6.2. O não atendimento dos requisitos para participação ensejará a desclassificação da proposta e o impedimento automático da participação na disputa.

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINS DE HABILITAÇÃO:**

7.1. Cartão do **CNPJ** da empresa;

7.2. **Contrato social** com última alteração ou consolidado;

7.3. **Documentos pessoais** dos sócios;

7.4. Certidão de Regularidade na **Receita Federal** (Tributos e Dívida Ativa);

- 7.5. Certidão de Regularidade perante o **FGTS**;
- 7.6. Certidão de Regularidade perante a **Receita Estadual**;
- 7.7. Certidão de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**;
- 7.8. **Alvará** de Localização e Funcionamento;
- 7.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**.
- 7.10. Certidão negativa de **falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, com data não excedente a 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.

## **8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

7.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazo com o objeto da licitação, através de apresentação de **atestado fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado**, que comprovem ter prestado serviços semelhantes ao objeto desta licitação.

## **9. DA FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

8.1 Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da entrega dos itens solicitados. A contratante exercerá a supervisão, acompanhamento e fiscalização da prestação dos entrega do material, devendo a Contratada promover os meios necessários para o livre acesso da equipe de fiscalização indicada pela Contratante.

10.2. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da contratante, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da contratada.

10.4. As exigências e a atuação da fiscalização pelo órgão ou entidade contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

## **10. DO PRAZO DE ENTREGA:**

9.1. O prazo para entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias úteis após a data da assinatura do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

## **11. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

11.1. Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06.

11.2. Benefício do art. 48 § 3º, ou seja, estabelece-se a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Justifica-se o benefício do art. 48 § 3º da Lei Complementar 123/2006, pois é de interesse do Município de Rio do Antônio – BA em suas contratações públicas, conceder tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

12.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização na data marcada, a análise será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação;

12.2. Todas as referências de tempo no Termo, no aviso e durante a análise pública observarão o horário de Brasília – DF;

12.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

12.4. As normas disciplinadoras no Termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

12.5. Em caso de divergência entre disposições deste Termo e/ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Termo;

12.6. O Termo está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <https://www.riodoantonio.ba.gov.br/site/diariooficial>, e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão Permanente de licitação, com sede na Praça Coronel Souza Porto, s/nº, Centro, Rio do Antônio-Ba, 08:00 às 13:00 horas, telefone (77) 3470-2189, E-mail: [licitacoescontratos@yahoo.com.br](mailto:licitacoescontratos@yahoo.com.br);

12.7. A participação do proponente neste Termo implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

12.8. O Município de Rio do Antônio/BA poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas;

12.9. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Antônio, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





Rio do Antônio – BA, 21 de maio de 2024.

**Gerson de Souza Ribeiro**  
*Prefeito*

